

# AGÊNCIA REGULADORA DO ENSINO SUPERIOR - ARES

## Despacho n.º 013/ARES/2025

**Sumário:** Acreditação e registo do ciclo de estudos — Licenciatura em Contabilidade do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais.

de 27 de março de 2025

Objeto: Acreditação e registo do ciclo de estudos — Licenciatura em Contabilidade do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais.

#### Considerando que:

- 1. Nos termos do n.º 3 do artigo 53.º do, Decreto-Lei n.º 20/2012, de 19 de julho, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 12/2015, de 24 de fevereiro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), a entrada em funcionamento de ciclos de estudos que visem conferir graus académicos e diplomas de estudos superiores profissionalizantes carece de acreditação e registo junto do departamento governamental responsável pelo ensino superior;
- 2. A COOPENSINO Cooperativa de Ensino Superior, Entidade Instituidora do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais (ISCEE), solicitou a acreditação e o registo do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, para funcionamento na Unidade Orgânica da Praia, nos termos da lei;
- 3. O ciclo de estudos em causa caracteriza-se pelo(s) seguinte(s) quadro(s):
- 3.1. Percurso: Contabilidade Ramo Auditoria

ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE
	CONTACTO	TOTAL	CRÉDITOS
Artes e Humanidades - AH	135	360	12
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	317	840	28
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação - CSJI	135	420	14
Gestão, Administração e Direito - GAD	1830	5340	178
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	90	240	8
Total	2507	7200	240



## 3.2. Percurso: Contabilidade - Ramo Finanças Empresariais

4. ÁREAS CIENTÍFICAS	N.º DE HORAS		N.º DE
	CONTACTO	TOTAL	CRÉDITOS
Artes e Humanidades - AH	135	360	12
Ciências Naturais, Matemática e Estatística - CNME	362	960	32
Ciências Sociais, Jornalismo e Informação - CSJI	135	420	14
Gestão, Administração e Direito - GAD	1785	5220	174
Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC	90	240	8
Total	2507	7200	240

4. De acordo com a deliberação emitida pelo Conselho de Administração (CA) da Agência Reguladora do Ensino Superior (ARES), o plano de estudos do referido ciclo de estudos se encontra elaborado em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

## Assim:

A ARES, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 15.º dos Estatutos da ARES, reconhece estarem reunidas as condições para a acreditação, registo e funcionamento do ciclo de estudos, Licenciatura em Contabilidade, do Instituto Superior de Ciências Económicas e Empresariais, na Unidade Orgânica da Praia, para funcionamento a partir do ano académico 2025/2026, conferido pelo período máximo de cinco (5) anos, de acordo com o n.º 2 do artigo 72.º do RJGDES, Decreto-Lei n.º 22/2012, de 07 de agosto.

Cidade da Praia, aos 27 de março de 2025. — O Presidente do Conselho de Administração da ARES, *João Manuel Livramento Dias da Silva*.